



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1.646/98

Dispõe sobre doação de materiais de construção ao Pelotão de Polícia Militar de Itapecerica e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em materiais de construção, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a construção do Quartel do Pelotão de Itapecerica, obra em andamento, no loteamento "Cármine Dianese", nesta cidade.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do Art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

II-04-0630177-3132-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Como recurso à suplementação mencionada no Art. 2º, desta Lei, fica anulada, parcialmente, à seguinte dotação do presente orçamento:

II-06-0842188-3214-Contribuições a Fundos.....R\$ 6.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de maio de 1998


Maurício Alves Reis

Prefeito Municipal